

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
181	ANDREA CHRISTINA DE MELO BAISE	15/04/2019 a 14/05/2019	05/02/2017 a 04/02/2018
2562	FABIOLA SLAVIERO TIECHER	22/04/2019 a 22/05/2019	19/01/2017 a 18/01/2018
6664	OZAIAS RODRIGUES	15/04/2019 a 13/05/2019	02/01/2017 a 02/01/2018
766	HILDA DAMIN	25/04/2019 a 24/05/2019	05/01/2018 a 04/01/2019
2578	EROCI DE AQUINO PILAR	16/04/2019 a 05/05/2019	19/07/2014 a 15/01/2015

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 15 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração